



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 401, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

19/11/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 31679/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora processo seletivo **RAYANE XAVIER DE OLIVEIRA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA**, no período compreendido entre **20/10/2024 à 17/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2024, conforme processo nº. 31679/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

Joely Gaspar
Diretora Geral
de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022

JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022